



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7

Trata-se de pedido de Esclarecimento 7, formulado tempestivamente, protocolado em 28/04/2025 por ANA JULIA SOUZA, o qual transcrevo abaixo:

1) A planilha de custos do presente processo, possui um total de encargos sociais de 73,07%.

Pergunta: Manter esse percentual é obrigatório, ou as empresas podem adequar os itens (respeitando a Lei), conforme a sua realidade?

2) Conforme edital e planilha de custos, para o posto noturno, deve-se considerar a intrajornada.

Pergunta: A empresa pode reduzir o valor constante no estimado para este item, ou a metodologia de cálculo deve ser aquela constante em planilha, sem alteração?

3) Todos os benefícios constantes na planilha de custos, deve ser considerado, não existindo assim, a exclusão de qualquer um deles.

Está correto nosso entendimento?

4) A relação de armas, a declaração de documento de habilitação, deve demonstrar as 06 armas que serão utilizadas no contrato.

Está correto nosso entendimento?

5) O edital exige:

11.14.2. Cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial.

Pergunta:

Se a licitante optar por enviar a Carta, a mesma não deve estar direcionada à empresa ou ao pregão, a mesma é apenas uma comprovação de que o presente Sindicato é homologado no Ministério do Trabalho.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente. Consultada a unidade técnica de planejamento do contrato, a resposta é a seguinte:

1) A planilha de custos do presente processo, possui um total de encargos sociais de 73,07%.

Pergunta: Manter esse percentual é obrigatório, ou as empresas podem adequar os itens (respeitando a Lei), conforme a sua realidade?

R: A formulação das planilhas de formação de preços é de inteira responsabilidade do licitante, não sendo obrigatória a adoção dos modelos constantes do Termo de Referência;

2) Conforme edital e planilha de custos, para o posto noturno, deve-se considerar a intrajornada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



Pergunta: A empresa pode reduzir o valor constante no estimado para este item, ou a metodologia de cálculo deve ser aquela constante em planilha, sem alteração?

R: A formulação das planilhas de formação de preços é de inteira responsabilidade do licitante, não sendo obrigatória a adoção dos modelos constantes do Termo de Referência.

3) Todos os benefícios constantes na planilha de custos, deve ser considerado, não existindo assim, a exclusão de qualquer um deles.

Está correto nosso entendimento?

R: Todos os benefícios previstos na CCT adotada pela Licitante deverão ser fornecidos aos vigilantes alocados na prestação dos serviços objeto da contratação. Caso a Licitante não cote qualquer deles e não seja possível o ajuste das planilhas, sua proposta será desclassificada.

4) A relação de armas, a declaração de documento de habilitação, deve demonstrar as 06 armas que serão utilizadas no contrato.

Está correto nosso entendimento?

R: Trata-se de simples declaração, emitida pela empresa licitante, informando o quantitativo total de armas de fogo registradas em seu nome junto ao Departamento de Polícia Federal.

5) O edital exige:

11.14.2. Cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial.

Pergunta: Se a licitante optar por enviar a Carta, a mesma não deve estar direcionada à empresa ou ao pregão, a mesma é apenas uma comprovação de que o presente Sindicato é homologado no Ministério do Trabalho.

Está correto nosso entendimento?

R: Trata-se de documento que servirá como comprovação de que a empresa está vinculada ao sindicato representativo da categoria profissional relacionada ao objeto da contratação.

Brasília, 01 de maio de 2025.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro